



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

DECRETO Nº019, DE 07 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus e ainda o disposto no art.44 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 07 de Maio de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus; COVID 19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 05 de 17 de março de 2020 e 013 de 21 de abril de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de São Francisco e Estado de Calamidade Pública em todo o território Municipal, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 44 da Lei 4.320/64, ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$3.393.755,72 (Três milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0601- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
060110 - SAUDE
060110.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
060110.122.8007 - ASSISTENCIA A SAUDE
060110.122.8007 6946 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	Contratação por Tempo Determinado	161	318.144,73
31900400	Contratação por Tempo Determinado	155	83.460,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado	154	78.000,00
31901300	Obrigações Patronais	161	89.733,13
31901300	Obrigações Patronais	155	23.540,00
31901300	Obrigações Patronais	154	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

33903000	Material de Consumo	155	560.000,00
33903000	Material de Consumo	154	400.000,00
33903600	Outros Serviços Terceiros P. Física	155	60.000,00
33903600	Outros Serviços Terceiros P. Física	154	300.000,00
33903900	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	155	217.000,00
33903900	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	154	400.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

060110 - SAUDE

060110.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

060110.122.8007 - ASSISTENCIA A SAUDE

060110.122.8007 5936 – IMOBILIZAÇÕES DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905100	Obras e Instalação	155	25.000,00
44905200	Equipamento e Material Permanente	155	166.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

070108 – ASSISTENCIA SOCIAL

070108.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

070108.122.9001 – OPERACIONALIZAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

070108.122.9001 6946 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	Contratação por Tempo Determinado	161	318.144,73
31900400	Contratação por Tempo Determinado	129	19.500,00
31901300	Obrigações Patronais	161	89.733,13
31901300	Obrigações Patronais	129	5.500,00
33903000	Material de Consumo	129	143.000,00
33903600	Outros Serviços Terceiros P. Física	129	15.000,00
33903900	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	129	60.000,00

Art. 2º - Caso necessário, fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 3138 de 26 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual do Município de São Francisco - MG, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 8007 - ASSISTENCIA A SAUDE

Ação - 6946 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Ação - 5936 – Imobilizações de Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Ações de Enfrentamento	PERCENTUAL	100	R\$ 3.202.755,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

	ao COVID 19			
2020	Imobilizações de Ações de Enfrentamento ao COVID 19	PERCENTUAL	100	R\$ 191,000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco - MG, 07 de julho de 2020.


Evaniiso Aparecido Carneiro

PREFEITO MUNICIPAL